



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar despesa relacionada a Filiação da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, junto à Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM.

Considerando o parecer do controle interno, emitido pela diretoria de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

- DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, objetivando despesa relacionada a Filiação da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, junto à Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM.
- ADJUDICAR em favor da pessoa jurídica de direito privado ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ASSCAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.668.258/0001-63, com Sede Quadra 603 Norte, QI 17, AL 10, LT 09, Sem Número, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-866, Palmas/TO. Pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Bandeirantes do Tocantins/TO, aos 16 de janeiro de 2025.

ANCELMO MATIAS GOMES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-951f67-31012025231237**